

Posto de Saúde do Esplanada é alvo de vandalismo e roubo na madrugada



PÁGINA 4



PÁGINA 3

Multa para calçadas em mal estado e lotes sujos parte de R\$ 1,7 mil em PA

PÁGINA 3

Receita Federal doa R\$ 340 mil em mercadorias para entidades do Sul de Minas



PÁGINA 2

Colisão entre carro e caminhão na BR-459, deixa dois mortos



PÁGINA 4

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



Calçadas em mal estado e lotes sujos geram multa de R\$ 1,7 mil

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

Proprietários de lotes vagos e imóveis em Pouso Alegre devem ficar atentos às suas responsabilidades quanto à limpeza e manutenção de suas calçadas. De acordo com o Código de Posturas do município, é obrigação do proprietário garantir a limpeza, capina e conservação do lote e da calçada.

A Prefeitura de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, é responsável pela fiscalização de mais de 25 mil lotes vagos existentes na cidade e está realizando a campanha "Pouso Alegre Sempre Limpa" para reforçar a importância dessas ações.

A ação do setor de posturas para a limpeza de lotes é norteada pela Lei 6543/2021, acionada através de denúncia na ouvidoria da Prefeitura ou presencialmente na Central de Atendimento. Caso seja constatada a irregularidade, o proprietário é notificado para realizar a limpeza e capina, tendo um prazo de 30 dias para a realização do serviço. A notificação tem validade de 18 meses, e caso a fiscalização retorne ao terreno e



constate novamente a irregularidade, o proprietário pode ser multado em um valor que pode chegar a R\$1700,00 para terrenos de até 350 metros quadrados.

A legislação também prevê a proibição de limpeza com queimada ou capina química (venenos), e os proprietários devem remover e descartar corretamente todo o material retirado do lote. É importante que os proprietários de lotes mantenham seu cadastro atualizado junto à Prefeitura para que a notificação seja remetida

ao responsável nos casos de denúncia.

Além disso, a conservação das calçadas é igualmente importante. De acordo com o Código de Posturas de Pouso Alegre, as calçadas devem ter uma superfície regular e firme, sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação das pessoas. Os moradores devem manter a limpeza e a capina das mesmas. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente realiza vistorias e

constatações dos imóveis, e proprietários que não mantêm suas calçadas em boas condições também podem ser multados.

Em 2023, até o dia 14 de março, já foram aplicadas 120 multas e 175 proprietários cumpriram a ordem de serviço. É importante que a população colabore com as ações de limpeza e conservação para garantir a adequação dos lotes vagos e das calçadas, além de colaborar para a erradicação de criadouros de vetores de doenças.

Seu Direito



Bruno Elias Silveira

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

A estabilidade provisória é um direito que o trabalhador possui de manter-se no posto de trabalho, sem que haja possibilidade do empregador dispensá-lo sem justo motivo.

Nossa legislação prevê que, em determinadas situações, a relação de emprego não poder ser rescindida, salvo se por justa causa.

Os principais exemplos são:

O trabalhador que sofre acidente de trabalho ou doença ocupacional e que fica afastado das atividades por mais de 15 dias. Neste caso, a estabilidade do funcionário é de 1 (um) ano após o final do benefício previdenciário.

A trabalhadora, em período de gestação, não pode ser dispensada e sua estabi-

lidade perdura por 30 (trinta) dias após o fim da licença-maternidade que, por sua vez, não pode ser inferior a 120 dias.

Funcionários membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), dirigentes sindicais e de cooperativas. Para estes trabalhadores, a estabilidade inicia-se com a candidatura para a eleição e perdura até um ano após o término dos mandatos.

Os prazos da estabilidade indicados acima são os mínimos a serem obedecidos e podem ser alterados de acordo com as normas coletivas de cada categoria.

Há, ainda, outras situações que acarretam na estabilidade dos trabalhadores, com previsão principalmente em instrumentos coletivos.

Bruno Elias Silveira

Advogado, OAB/MG 100.839
Sócio do Escritório Silveira & Kersul - Sociedade de Advogados
Pós-graduado em Direito e Processo do Trabalho
Pós-graduado em Advocacia Tributária
Pós-graduado em Direito Empresarial e Gestão Tributária
bruno@silveiraekersul.adv.br

Homem é morto com facada no peito após discussão por dose de pinga

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

Um homem de 37 anos foi morto com uma facada no peito após uma discussão por causa de uma dose de pinga na zona rural de Pouso Alegre (MG), na noite desta quarta-feira (29). Segundo a Polícia Militar, o suspeito fugiu em uma bicicleta, mas foi preso.

A ocorrência foi registrada por volta de 19h, em um bar, no bairro Cajuru. De acordo com o boletim, a vítima teria mandado o suspeito pagar uma dose de pinga para ele. Como o autor não quis, eles entraram em confusão.

O autor disse à polícia que a vítima foi para cima dele com uma faca e atingiu de leve o ombro dele, momento em que o homem segurou a faca e cortou a própria mão. Eles entraram em luta corporal, caíram no chão e o autor atingiu a vítima com a faca no peito.

Ao chegar no local, os militares encontraram a vítima em estado grave. Ele foi socorrido pela equipe do Samu



e levado ao hospital, mas não resistiu aos ferimentos.

Conforme a polícia, o suspeito fugiu do local em uma

bicicleta, mas foi encontrado. Ele estava escondido em uma propriedade, onde recebeu voz de prisão em flagrante.

O autor e a faca usada no crime foram encaminhados para a delegacia de Polícia Civil para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG –CONTRATO Nº 82/2023 – Decorrência: Tomada de preços 01/2023 - Processo administrativo 01/2023. Objeto : "Contratação de empresa especializada para execução de reforma do vertedouro do lago do fórum, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Contratada: Torre alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79." Valor: R\$. R\$ (139.557,18 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)). Data da assinatura: 28/03/2023. Dotação orçamentária: 02.09.2090.0004. 0122.0029.3.33.90.39. 00.Ficha : 625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, torna público o Edital nº 018/2023, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais com orientação, acompanhamento, ensino, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial administrativo para a área de compras e licitações e setores afins para a Prefeitura Municipal de Delfim Moreira-MG. Certame e abertura dos envelopes prevista para o dia 03 de Maio de 2023, as 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 56- Itagyba. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.delfimmoreira.mg.gov.br. Para maiores informações no e-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br e Tel.: (035) 3624-1213. Delfim Moreira/MG, 30/03/2023. Edilberto Marques da Cruz, Prefeito Municipal.

PENSANDO EM ALUGAR UM CARRO?
As menores tarifas estão aqui!

0300 210 5151 aluguebrasil.com.br

POUSO ALEGRE
(35) 3422-9600
AV. VICENTE SIMÕES, 143

ALUGUE BRASIL
ALUGUEL DE CARROS

*IMAGEM ILUSTRATIVA

Corel
acabamentos

Comemorando **34 anos**, na arte de revestir valorizando seu imóvel

Porcelanatos, laminados, vinílicos, portas e metais

Rua Bom Jesus, 795 - Centro - Pouso Alegre/MG 35 3425-3535 35 99810-6586

D4Sign 5991ab8c-a96f-41e2-9f51-b3523931bfb6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Segundo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB CREDIVASS.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

1. Contexto Sicoob

Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 7 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente aos diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa cooperativa

O SICOOB CREDIVASS é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. A concessão dessa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 94,60% nos níveis de "AA" a "C".

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada delegado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balanços mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda quatro Agentes de Controles Internos, supervisionados diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL CREDIMINAS e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Pacto de Ética proposto pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, o SICOOB CREDIVASS registrou o total de 112 (cento e doze) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Das reclamações, 40 (quarenta) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGOCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que a deposição recobra seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933, de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2022.

Unidade de Apresentação: reais.

Table with 4 columns: Grandes números, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: Saldo em Faltas do Exercício - antes das destinações e dos Juros de Capital, Patrimônio Líquido, Ativos, Depósitos na Centralização Financeira.

Table with 4 columns: Número de cooperados, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Total.

Table with 4 columns: Carteira de Crédito, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Carteira Rural, Carteira Comercial, Total.

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 15,26% da carteira, no montante de R\$ 111.160.487,36.

Table with 4 columns: Captações, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Depósitos à vista, Depósitos sob aviso, Depósitos a prazo, C.A., LCI, Total.

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 9,57% da captação, no montante de R\$ 86.208.026,48.

Table with 4 columns: Patrimônio de referência, % de variação, 31/12/2022, 31/12/2021. Rows include: Total.

9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

São Gonçalo do Sapucaí /MG, 15 de março de 2023.

João Carlos Ribeiro Diretor Administrativo Rodolfo Bastos Luiz Diretor de Negócios

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: ATIVO, RESPONSABILIDADES, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: ATIVO, RESPONSABILIDADES, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: ATIVO, RESPONSABILIDADES, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: ATIVO, RESPONSABILIDADES, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: OUTROS RECURSOS E REEMBOLSOS E DESPESAS OPERACIONAIS, IMPORTO DE RENDAS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS, SOBRES OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, SOBRES OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: SOBRES OU PERDAS ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. CNPJ: 01.604.998/001-64 BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: Saldo em 31/12/2021, Saldo em 31/12/2022, Saldo em 30/06/2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. CNPJ: 01.604.998/001-64 BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: Saldo em 31/12/2021, Saldo em 31/12/2022, Saldo em 30/06/2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. CNPJ: 01.604.998/001-64 BALANÇO PATRIMÔNIAL Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: Saldo em 31/12/2021, Saldo em 31/12/2022, Saldo em 30/06/2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: SOBRES OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: SOBRES OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: SOBRES OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: SOBRES OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. SICOOB CREDIVASS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais. Table with 4 columns: Rubrica, 31/12/2022, 31/12/2021, % de variação. Rows include: SOBRES OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS, doravante denominado SICOOB CREDIVASS, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em 23/07/1996, filiada à COOPERATIVA CENTRAL CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CENTRAL CREDIMINAS e componente da Confederação Nacional das Cooperativas de Crédito - SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.955/1976, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Financeiras; pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDIVASS, sediado à RUA DR FERNANDO DE LEMOS, Nº 45, CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, possui 39 Postos de Atendimento (PAS) nas seguintes localidades: SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, CAMPANHA - MG, CAMBUÍ - MG, BOM REPOUSO - MG, JACUTINGA - MG, CORDISLÂNDIA - MG, CURO FINO - MG, POUSO ALEGRE - MG, PASSA QUATRO - MG, ITAMONTE - MG, ITANHANDU - MG, MARMELOPOLIS - MG, CARMO DE MINAS, MG, CRISTINA - MG, PEDRALVA - MG, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG, CAMANDUAIA - MG, NATÉRCIA - MG, SENADOR AMARAL - MG, HELIODORA - MG, CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG, MUNHOZ - MG, VIRGÍNIA - MG, BORDA DA MATA - MG, SÃO JOSE DO ALEGRE - MG, CONGONHAL - MG, TURVOLÂNDIA - MG, EXTREMA - MG, CACHOEIRA DE MINAS - MG, ESTIVA - MG, BRAZOPOLIS - MG, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG, PARAISÓPOLIS - MG, SILVIANÓPOLIS - MG, CAREACU - MG, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG.

O SICOOB CREDIVASS tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
(ii) Fomentar economicamente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistêmica e o uso adequado do crédito;
(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: prestação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as Instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não conflitar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 42. Os pronunciamentos contábeis emitidos pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 15/03/2023.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atuais, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022.

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de Incorporação de Cooperativas, foram pronunciados pelo Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.934, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidencição contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepe outros pronunciamentos, a não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos: b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato; b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022. A mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76 inciso II, é apresentado na nota nº 40.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 274, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normalização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso

de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como improbatíveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normalizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

À seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 1/12/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das províes passivas contábeis, referentes a processos judiciais em andamento. Para aquelas em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na seção anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância a reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convenciada de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

O SICOOB CREDIVASS contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vista útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a

de mercado, como aplicável; e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

f) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

g) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.897/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos

Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições.

k) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

m) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

n) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "pro rata die".

p) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

q) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

r) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

s) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos foram mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

t) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por direito.

u) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR/2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

v) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

w) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

x) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

y) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

z) Instrumentos Financeiros

O SICOOB CREDIVASS opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

aa) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

• Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

• Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Caixa e depósitos bancários	9.638.658,96	11.030.952,75		
Relações em D+Sign				
TOTAL	9.638.658,96	11.030.952,75		

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CREDIMINAS como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e de 2021, registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Intercorparativos", foram respectivamente:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Rendimentos da Centralização Financeira – Nota 35.2 (b)	25.916.554,28	43.632.265,98	11.851.871,40			

5. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações interfinanceiras de liquidez estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Jugadas (a)	62.507.550,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.507.550,96	0,00	0,00	0,00

(a) Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários – CDI no Banco Sicoob com remuneração de 101,00% do CDI.

Os rendimentos auferidos com aplicações interfinanceiras de liquidez, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registrados em contrapartida à receita de "Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez", foram, respectivamente:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	3.249.225,42		3.627.077,45		0,00	

6. Títulos e Valores Mobiliários

a) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as aplicações de cooperativas estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Participação em Cooperativa Central de Crédito - Nota 35.2 (a)	0,00	19.611.816,97	0,00	0,00
Participação em Instituição Financeira Controlada por Cooperativa de Crédito	0,00	157.300,05	0,00	0,00
TOTAL (a)	0,00	19.769.217,02	0,00	0,00

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN nº 4.817/2020.

7. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2022			31/12/2021		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	178.054.763,32	137.438.695,02	315.493.458,34	148.403.661,81	127.037.232,73	275.440.894,54
Financiamentos	84.278.473,81	121.354.038,98	205.632.512,79	51.797.003,99	115.446.441,48	167.243.445,48
Financiamentos Rurais	153.179.389,52	72.876.264,15	226.055.653,67	109.947.558,04	64.586.661,08	174.534.219,12
Total de Operações de Crédito	395.512.626,65	331.670.016,15	727.182.642,80	310.188.223.897,07	207.033.295,61	517.238.592,68
Provisões para Operações de Crédito	(13.821.744,96)	(10.206.851,53)	(24.028.626,49)	(9.095.979,47)	(8.440.872,00)	(17.536.851,47)
TOTAL	381.690.881,69	321.463.164,62	703.154.046,31	301.092.344,38	198.592.423,61	499.684.768,99

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.662/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TO	Financiamentos	Financiamentos Rurais	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	Total em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021
AA (Normal)	11.488.848,26	8.700.361,65	36.297.027,40	56.486.237,31	0,00	63.515.374,38	0,00
A (0,6%) (Normal)	80.502.355,45	57.576.897,84	124.595.972,12	262.675.225,41	11.313.376,87	209.871.810,78	11.048.388,30
B (1%) (Normal)	122.537.240,55	74.592.616,13	47.952.524,84	245.082.381,52	24.441.348,11	222.635.263,11	21.215.570,73
B (1%) (Vencidas)	429.927,96	219.856,14	0,00	649.784,10	(8.407,08)	497.974,00	(4.979,99)
C (3%) (Normal)	68.662.815,86	36.703.465,02	15.664.108.381,01	120.974.661,89	(8.697,18)	105.368.464,38	(3.167.584,19)
C (3%) (Vencidas)	1.400.344,84	1.114.207,78	482.015,71	2.996.568,33	(6.987,18)	2.989.581,15	(7.275,38)
D (7%) (Normal)	11.131.043,56	3.195.562,49	1.099.916,43	15.426.522,48	(1.545.644,54)	13.725.398,88	(1.270.245,12)
D (7%) (Vencidas)	1.585.838,42	508.396,53	121.172.207,20	123.264.442,15	(221.341,90)	1.440.506,23	(144.000,77)
E (30%) (Normal)	1.609.301,14	431.843,43	18.748.227	20.789.371,57	(2.627,52)	19.256.674,11	(1.270.760,47)
E (30%) (Vencidas)	2.200.154,84	686.694,99	78.858,12	3.575.707,95	(9.000,00)	3.566.707,95	(9.000,00)
F (50%) (Normal)	1.181.075,92	290.440,41	19.711,14	1.571.227,47	(779.614,91)	1.247.731,44	(623.865,97)
F (50%) (Vencidas)	2.277.508,00	319.829,23	0,00	2.597.337,23	(1.299.517,33)	1.068.979,27	(604.487,96)
G (70%) (Normal)	633.852,81	130.645,02	17.729,52	822.227,35	(5.094.445,09)	3.748.291,11	(7.798.292,11)
G (70%) (Vencidas)	2.022.151,32	200.154,23	34.252,98	2.256.558,53	(1.588.618,32)	1.012.783,72	(708.948,61)
H (100%) (Normal)	3.025.914,73	206.586,14	268.600,68	3.500.101,55	(2.581.101,55)	2.729.425,07	(2.729.425,07)
H (100%) (Vencidas)	1.663.492,81	499.658,58	146.297,18	2.309.448,57	(4.038.443,09)	3.748.291,11	(7.798.292,11)
Total	299.853.149,69	181.883.623,10	228.224.241.847,96	419.833.121.249,63	(607.246.796,63)	312.833.138,99	(1.283.138,99)
Total Geral	16.640.309,65	3.745.384,49	830.851,84	20.216.546,98	(18.617.376,86)	8.990.260,31	(1.705.712,48)
Provisões	(11.845.395,43)	(1.845.395,43)	(2.268.753,73)	(14.959.544,59)	0,00	(14.959.544,59)	0,00
Total Líquido	280.052.013,18	180.038.228,67	228.586.098,18	394.873.586,34	(18.617.376,86)	307.873.598,40	(1.705.712,48)

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90		De 91 a 360		Acima de 360		Total
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Empréstimos e Títulos Descontados	98.076.539,10	78.078.224,11	28.950.152,38	178.507.547,72	315.493.458,34	24,49%	
Financiamentos	17.675.370,48	46.605.103,13	121.354.038,98	185.633.412,58	205.632.512,79	28,49%	
Financiamentos Rurais	32.786.661,58	120.382.827,87	72.876.364,15	226.055.773,68	226.055.653,67	31,21%	
TOTAL	148.538.471,23	245.076.155,23	331.670.016,15	727.182.642,80	727.182.642,80		

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Saldos Iniciais	103.203.528,37	43.588.843,38	137.438.695,02	127.037.232,73
Setor Privado - Comércio	18.			

Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantêm como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como do risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
PIS	179.278,78	153.023,65	175.797,10	175.797,10
PIS FOLHA	1.761.601,14	1.707.525,05	1.535.397,82	1.496.400,88
COFINS	1.389.021,54	1.389.021,54	1.371.851,90	1.371.851,90
Trabalhistas	0,00	97.616,99	97.616,73	90.296,11
Outras Contingências	20.000,00	197.096,49	277.839,13	160.827,84
TOTAL	3.369.901,46	3.507.849,68	3.462.522,68	3.298.173,84

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CREDIVASS, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda provável, totalizando **RS R\$ 1.687.311,49**. Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados, de saída.

19. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	2.058.420,88	0,00	2.438.163,74	0,00
Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	1.115.659,47	0,00	83.031,29	0,00
Impostos e Contribuições sobre Salários	1.488.796,11	0,00	1.332.104,10	0,00
Outros	399.842,61	0,00	198.310,10	0,00
TOTAL	4.062.719,07	0,00	4.052.605,97	0,00

20. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Transações (a)	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Sociedade Estatais (a)	9.255.354,22	0,00	9.200.505,54	0,00
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	1.930.144,80	0,00	1.750.679,12	0,00
Provisão Para Pagamentos a Efetuar (c)	5.342.997,26	0,00	4.819.492,44	0,00
Credores Diversos – País (d)	843.657,46	0,00	1.696.622,07	0,00
TOTAL	17.372.154,34	0,00	16.866.299,13	0,00

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhes:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Participações nas Sobras (a.1)	2.015.425,38	0,00	2.332.225,44	0,00
Reserva de Capital e Reserva (a.2)	3.360.549,48	0,00	3.002.749.167,48	0,00
FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3)	3.679.379,90	0,00	2.918.112,60	0,00
TOTAL	9.055.354,76	0,00	8.253.105,52	0,00

(a.1) Consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, a Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados nas sobras;

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e parciais das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a Instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar temos registrados Despesas de Pessoal (RS 3.803.062,63); Custos de Transações Interfinanceiras (RS 141.874,35); Seguro Prestamista (RS 584.807,28); Despesas com Cartões (RS 174.251,95); Transporte (RS 104.448,94); Compensação (RS 438.435,43); e outros (RS 88.018,88);

(d) Os saldos em Credores Diversos – País referem-se a Pendências a Regularizar Banco Sicoob (RS 19.273,93); Valores a Repassar à Cooperativa Central (RS 115.780,30); Saldos Credores – Empacotamento C/C (RS 4.884,30); Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação (RS 236.865,92); Pendências a Regularizar (RS 232.161,49); Diferença de Caixa (RS 87.053,00); Desconto Folha Pqto. – Crédito Consignado (RS 117.023,59); Seguro de Terceiros a Pagar (RS 7.059,98) e outros (RS 23.526,89).

21. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	46.882.546,49	41.449.062,19
Associados	49.145	44.098

b) Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2022 em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 da seguinte forma:

- Fundo de Reserva, no valor de R\$ 6.279.503,75;
- Associados via Conta Capital, no valor de R\$ 6.279.503,75.

d) Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sobra líquida do exercício	41.136.501,27	27.448.025,99
(1) Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos destinado ao FATES	0,00	(379.368,52)
(1) Absorção de FATES em Fundos Voluntários	1.154.271,28	0,00
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	42.290.772,55	27.068.657,47
(1) Destinação para o Fundo de Reserva	(21.145.386,28)	(13.534.344,71)
(1) Destinação para o FATES – atos cooperativos	(2.114.536,63)	(1.353.434,47)
(1) Absorção de FATES em Fundos Voluntários	0,00	278.097,28
Sobra à disposição da Assembleia Geral	19.030.849,64	12.959.007,50

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 70% da taxa referencial Selic para o exercício de 2022, no montante de **RS 3.721.176,80**. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

22. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita de prestação de serviços	15.511.979,20	16.133.031,17
Despesas específicas de atos não cooperativos	(2.550.460,23)	(1.783.426,52)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(4.454.460,94)	(6.247.248,92)
Resultado operacional	8.507.058,03	7.102.355,73
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	1.425.971	1.86.014,72
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	8.506.632,06	7.288.370,05
IRPJ/CSLL	(2.058.420,88)	(2.454.822,23)
Deduções - Res. Sicoob 12/91 e Res. 145/16	(7.430.501,48)	(4.454.211,29)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	(982.290,30)	379.336,57

23. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Adiantamentos e Depósitos	731.802,67	1.350.900,17	938.203,12
Rendas de Empréstimos	33.088.330,05	60.346.670,97	283.249,52
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	5.359.748,44	8.929.941,07	4.505.541,79
Rendas de Financiamentos	14.290.602,28	12.912.317,51	117.056.220,62
Rendas de Financiamentos Rurais – Recursos Livres	2.550.067,01	8.203.728,54	6.116.329,94
Rendas de Financiamentos Rurais – Recursos Descontados à Vista	1.085.057,97	2.404.924,98	2.286.160,98
Rendas de Financiamentos Rurais – Recursos Descontados de Poupança Rural	1.026.850,68	1.796.977,56	636.034,00
Rendas de Financiamentos Rurais – Recursos Descontados de LCA	2.245.844,22	2.245.844,22	0,00
Rendas de Financiamentos Rurais – Recursos de Fontes Públicas	1.688.309,29	2.484.827,47	733.639,16
Rendas de Créditos Por Avais e Fianças Honorárias	0,00	0,00	0,03
Recuperação de Créditos Bancários Como Prejuízo	1.850.780,54	3.627.344,67	1.763.936,10
TOTAL	83.887.393,18	115.111.477,13	137.430.328,71

24. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas De Captação	(37.181.163,90)	(61.822.330,78)	(16.193.485,45)
Despesas De Obrigações Por Empréstimos E Repasses	(4.592.760,55)	(7.546.119,01)	(3.751.817,01)
Reversões De Provisões Para Operações De Crédito	8.218.242,24	13.647.249,08	10.642.000,75
Reversões De Provisões Para Outros Créditos	150.199,88	253.347,69	140.017,75
Provisões Para Operações De Crédito	(15.206.803,33)	(26.509.192,21)	(17.956.332,61)
Provisões Para Outros Créditos	(1.538.482,51)	(2.720.063,05)	(1.271.012,61)
TOTAL	(80.149.768,18)	(84.997.108,27)	(28.350.828,64)

25. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Cobrança	2.166.478,73	4.179.158,70	4.004.626,83
Rendas de Transferências de Fundos	0,00	0,00	28.279,16
Rendas de Garantias Prestadas	3.052,66	6.238,40	1.823,30
Rendas de Comissões	358.442,88	745.780,93	792.454,39
Rendas de Serviços	5.623.301,17	10.459.089,74	9.792.241,92
Rendas de Credenciamento	0,00	7.648,99	7.238,41
Rendas de Cartões	2.005.279,54	3.680.295,71	3.224.032,49
Rendas de Outros Serviços	171.279,88	1.406.683,24	1.017.619,29
TOTAL	10.889.834,98	20.484.895,77	18.868.606,78

26. Rendas de Tarifas

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Fluxos de Serviços – PF	1.932.038,40	3.892.033,00	3.270.327,60
Rendas de Serviços Prioritários – PF	816.974,07	1.182.881,79	1.101.414,42
Rendas de Serviços Diferenciados – PF	126.686,00	255.800,00	238.779,70
TOTAL	2.875.700,47	5.330.714,79	4.610.521,72

D4Sign 5991ab8c-a96f-41e2-9f51-b3523931bf66 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verifica/>

27. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(51.852,72)	(102.594,90)	(153.304,39)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(856.505,09)	(1.891.314,21)	(1.840.033,97)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(3.726.595,29)	(6.921.414,06)	(4.522.930,75)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(3.506.559,31)	(6.782.289,28)	(5.724.040,84)
Despesas de Pessoal - Proventos	(10.615.031,47)	(20.573.824,43)	(17.922.089,67)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(944,00)	(945,00)	(6.239,81)
TOTAL	(18.859.622,98)	(36.262.363,04)	(29.988.480,23)

28. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Água, Energia e Gás	(140.976,15)	(356.284,40)	(383.314,47)
Despesas de Aluguéis	(1.138.786,09)	(2.189.383,14)	(1.730.205,45)
Despesas de Comunicações	(766.246,89)	(1.448.348,52)	(1.352.804,89)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(852.708,99)	(1.256.451,99)	(897.521,16)
Despesas de Material	(140.276,17)	(372.624,73)	(587.908,43)
Despesas de Processamento de Dados	(1.609.453,41)	(3.211.916,62)	(2.945.328,10)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(468.816,33)	(647.421,03)	(249.532,79)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(177.480,38)	(402.145,42)	(319.384,26)
Despesas de Publicações	(195,00)	(195,00)	(5.780,00)
Despesas de Seguros	(87.117,70)	(142.484,47)	(127.065,85)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(3.933.249,10)	(6.911.560,16)	(5.453.734,05)
Despesas de Serviços de Terceiros	(827.951,35)	(1.356.141,69)	(1.288.940,86)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(1.243.074,42)	(2.521.527,47)	(2.189.163,81)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(353.506,29)	(873.774,74)	(962.338,47)
Despesas de Transporte	(860.124,24)	(1.800.712,26)	(1.816.005,97)
Despesas de Viagem ao Exterior	0,00	0,00	(2.838,26)
Despesas de Viagem no País	(112.106,48)	(193.777,73)	(142.487,90)
Despesas de Alimentação	(132,40)	(281,90)	(63.876,53)
Despesas de Depreciação	(1.265.078,85)	(3.074.989,62)	(2.110.543,15)
Despesas de Emolumentos Cartorários	(184.588,72)	(302.768,02)	(196.378,33)
Despesas de Ações Judiciais	(15.030,92)	(15.030,92)	(6.611,81)
Outras Despesas de Central - Nota 35.2 (a)	(860.428,36)	(1.219.344,10)	(1.209.327,76)
Despesas Relativas do Sicoob Confederação	(225.135,12)	(444.976,56)	(348.805,01)
Despesa de Contribuição a OCE	(115.425,00)	(153.900,00)	(155.800,00)
Despesas do Centro de Serv. Compartilhados - CCS			

um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;

b) resultado de intermediação financeira (ANI): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;

b) os limites máximos do risco de mercado;

c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;

d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;

e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;

f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);

g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;

h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;

i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);

j) resultado dos cenários de estresse.

Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira bancária e de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse.

38.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na *Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira*, na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez* e no *Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

a.2) fluxo de caixa projetado;

a.3) aplicação de cenários de estresse;

a.4) definição de planos de contingência.

b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

38.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSA-C)* na classificação de exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;

b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;

c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

38.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência; adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração.

38.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na *Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;

c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;

e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os *Planos de Continuidade de Negócios* contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em *Plano de Continuidade Operacional (PCO)* e *Plano de Recuperação de Desastre (PRD)*.

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

39. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

40. Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida a conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.

a) Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

Fase 1 - Avaliação (2022): Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

Fase 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

Fase 3 – Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

Fase 4 – Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Fase 5 – Atividades de transição (2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

Fase 6 – Adoção inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma.

São Gonçalo do Sapucaí /MG, 15 de março de 2023.

João Carlos Ribeiro
Diretor Administrativo

Rodolfo Bastos Luiz
Diretor de Negócios

Rubens Miguel Pereira
Contador
CRC/MG nº 091.409

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda. - SICOOB CREDIVASS

São Gonçalo do Sapucaí - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda. - SICOOB CREDIVASS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOOB CREDIVASS em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

Availamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Availamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

© Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte/MG, 27 de março de 2023.

Elsângela de Cássia Lara
Contador CRC MG 086.574/0

CNAC
Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa

SICOOB
Credivass

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda., reunidos em 30 de março de 2023, em cumprimento às disposições estatutárias, declara que procedeu ao exame do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e demais demonstrações financeiras, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. A nossa responsabilidade é de fiscalizar e expressar uma opinião sobre as mesmas e considerando a relevância dos saldos e o volume das transações, a constatação se deu com base nas demonstrações financeiras mais representativas adotadas pela Administração.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Auditoria, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Cooperativa.

Somos de parecer favorável ao encaminhamento e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 30 de março de 2023.

João Alfredo Pacheco Ratto
Conselheiro Fiscal Efetivo

Carlos Alberto Duarte Julidori
Conselheiro Fiscal Efetivo

Luis Alberto Scarpa Pinto
Conselheiro Fiscal Efetivo

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. – SICOOB CREDIVASS – RUA DR. FERNANDO DE LEMOS, Nº45, BAIRRO CENTRO, CEP 37.490-000, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - C.N.P.J. MF.: 01.604.998/0001-04, NIRE Nº31400019995 - EDITAL DE 1º, 2º E 3º CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os delegados desta Cooperativa Singular, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2023 (quarta-feira), na sede social do Umurama Clube, situada à Avenida Tancredo Neves, 335, bairro Santa Rita, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, estado de Minas Gerais, às 15 h (quinze horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, às 16 h (dezoisessete horas) em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados; ou em terceira e última convocação às 17 h (dezoisessete horas) com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social de 2022; c) relatório da auditoria externa emitido pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 2. Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo; 3. Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas; 4. Aprovação da atualização da Política Institucional de Governança Corporativa; 5. Aprovação da atualização da Política Institucional de Controles Internos e Conformidade; 6. Aprovação da atualização do Regimento Eleitoral; 7. Aprovação da atualização do Plano e Política de Sucessão de Administradores; 8. Assuntos diversos de interesse social.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 31 de março de 2023.

Roberto Machado Mendes de Barros
Presidente do Conselho de Administração
Sicoob Credivass

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 16/2023 – Objeto: “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG.” A sessão pública será realizada no dia 14 de Abril 2023 às 09h30min pelo portal www.bl.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bl.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaiipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG torna público a instauração do Processo nº 49/2023 –CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023, que tem por objeto “CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS”. O período para recebimento dos documentos será de 31/03/2023 a 25/04/2023. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, ou pelo site www.ipuiuna.mg.gov.br, para cópia do arquivo. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaiipmg@gmail.com – Élida Maria

D4Sign 5991ab8c-a96f-41e2-9f51-b3523931bfb6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 – Objeto: “Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades do departamento de alimentação escolar da secretaria municipal de educação”. A sessão pública será realizada no dia 18 de abril de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRI-VE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaismpa@gmail.com ---Derek William Moreira Rosa- Pregoeiro Municipal - Pouso Alegre 30 de março de 2023.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS - O Município de Silvíanópolis/MG, PRORROGA o Pregão Presencial nº 017/2023, Processo Administrativo nº 30/2023, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA, BRITA, AREIA, PEDRA DE MÃO E CASCALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS (MG). A nova data de abertura será às 13:00h do dia 07/04/2023. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/>. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200. Silvíanópolis/MG, 30 de março de 2023. Andre-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 015/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Contrato nº 178/2023
Partes: MUNICIPIO DE CAREAÇU
DEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação da dupla DAY & LARA, através da empresa DEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de show, no dia 29 de abril de 2023, respectivamente, a partir das 22h00min, no evento cultural “AGITA CAREAÇU 16 ANOS”, conforme calendário cultural do município de Careaçú.
Valor: R\$ 48.000,00
Data: 30/03/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS - A Prefeitura Municipal de Silvíanópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 019/2023, Processo Administrativo nº 37/2023, tendo como objeto o Registro de Preço de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP para o fornecimento de futura aquisição de materiais esportivos e de premiações para atender as necessidades das Secretarias do município de Silvíanópolis/MG. A nova data de abertura será às 09:00h do dia 10 de abril de 2023. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/>. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200. 30 de março de 2023. Andreza Lima Rocha Soares. Pregoeira

Jornal Diário 31 a 3 de março 2023 pdf

Código do documento 5991ab8c-a96f-41e2-9f51-b3523931bfb6



Assinaturas



jornaldiarioadm@gmail.com

Assinar

Eventos do documento

31 Mar 2023, 14:58:42

Documento 5991ab8c-a96f-41e2-9f51-b3523931bfb6 **criado** por DONIZETI DE LIMA CAZELATO (e47d7e05-5e69-4941-b1d4-e2ce37ca0fc2). Email:jordiario@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-03-31T14:58:42-03:00

31 Mar 2023, 14:59:15

Assinaturas **iniciadas** por DONIZETI DE LIMA CAZELATO (e47d7e05-5e69-4941-b1d4-e2ce37ca0fc2). Email: jordiario@gmail.com. - DATE_ATOM: 2023-03-31T14:59:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7aba5b721d3de13eec73a351f02e2e81671dfa9896499144eeddbcefc7c1ecee

(SHA512):a19afec31d8168ff99ba64c2f8feacfd66edab1a0d1129e4611559b99e84fb680f346e480ebe82a62f6093035003189145a2f8b72f2e475948f2c193c0e2b250

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign